



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

(Concelho de Ferreira do Zêzere)



Hugo
Anabela
António

ATA ORDINÁRIA Nº 05/2020

Reunião ordinária do dia 24 de março de 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2020, no edifício da União de Freguesias de Areias e Pias, reuniu o órgão executivo com a presença dos membros eleitos, Hugo Miguel de Freitas Azevedo – Presidente, António Marques de Oliveira – Secretário, Anabela Duarte da Silva – Tesoureira.-----

O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, passando de imediato ao ponto da ordem de trabalhos. -----

A) Período antes da ordem de trabalhos. -----

B) Ordem de trabalhos. -----

---- No primeiro ponto antes da ordem de trabalhos, referente à intervenção do público, ao abrigo do disposto nos números 1 e 6, do Artigo 49º da Lei Nº 75/2013 de 12 Setembro, não se encontrando nenhum munícipe presente, passou-se ao ponto da ordem de trabalhos. -----

1) Executivo delibera solicitar orçamento, para aquisição e instalação de 04 portas em cantoneira, no cemitério de Pias.-----

2) Executivo delibera cancelar a realização da Feira de Ascensão.---

3) O Presidente propõe ao Executivo um voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Sérgio Mendes Melo, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Areias e Pias.-----

4) Intenção de adjudicação de proposta de orçamento para a caracterização das viaturas, propriedade da UFAP.-----

5) Executivo delibera medidas adicionais impostas no âmbito do Plano de Contingência da UFAP – Coronavírus SARS-Co V2, agente casual do COVID-19.-----

--- No primeiro ponto, o executivo deliberou por unanimidade solicitar orçamento, para aquisição e instalação de 04 portas em cantoneira, com rede e respetivo aro, para instalação de um cadeado, no cemitério de Pias, à empresa Serralharia Saavedra, Lda., com sede na localidade de Pereiro – Areias.-----

Am
A.
Ced

--- No segundo ponto, o executivo, face à atual situação que atravessamos relativamente à pandemia provocada pelo Covid-19 e associando-se às medidas preventivas de propagação, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento da Feira de Ascensão, agendada para os dias 23 e 24 de maio de 2020.-----

---- No terceiro ponto, o Presidente, propõe ao executivo um “Voto de Pesar” conforme sua informação n.º 000/2020, pelo falecimento do Exmo. Sr.º Eng.º Sérgio Mendes de Melo, Presidente da Assembleia da União das Freguesias de Areias e Pias.-----

---- No quarto ponto, o executivo deliberou por unanimidade a intenção de adjudicação de proposta de orçamento, para a caracterização das viaturas, propriedade da UFAP, no valor de 555,00€ (quinhentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, à empresa.2C Publicidade, sediada na localidade S. Lourenço em Tomar.-----

---- No quinto ponto, perante o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** em Portugal [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março] o executivo deliberou por unanimidade implementar de imediato medidas adicionais no Âmbito do Plano de Contingência COVID – 19, de forma a complementar as medidas já anunciadas anteriormente referentes à Fase 1:----

1. Manter todas as restrições já publicitadas anteriormente, via Edital n.º 04/2020 e Edital n.º 05/2020;
2. Suspender o atendimento ao público instituído às terças e quintas-feiras, entre as 18:30h e as 20:30h;
3. Garantir, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, no que se refere aos **velórios/condolências/cemitérios**:

a) Velórios

- Apenas é permitida a permanência dos familiares diretos [descendentes ou ascendentes] ou caso não existam aos irmãos, familiares mais próximos, não excedendo o número máximo de **6 pessoas**;
- O acesso à casa mortuária é limitado a **4 horas** no dia anterior à realização do funeral e a **4 horas** no dia da sua realização, excluindo o tempo dos serviços religiosos;
- Pelos agentes fúnebres, devem ser disponibilizados desinfetantes na entrada da casa mortuária, junto ao livro de condolências;
- No espaço exterior da casa mortuária, por forma a evitar a aglomeração de pessoas, é fixado o número máximo de **25 pessoas**, munidos de máscaras e luvas de proteção, sempre que possível.

b) Condolências

- A entrada na sala de velórios apenas é permitida a uma pessoa de cada vez, sem contato físico, retirando-se logo após a apresentação das condolências;
- A apresentação das condolências, deve ser privilegiada através do livro de condolências disponibilizado para o efeito.

c) Cemitérios

- No espaço interior dos cemitérios de Areias e Pias, por forma a evitar a aglomeração de pessoas, é fixado o número máximo de **25 pessoas**, munidos de máscaras e luvas de proteção, sempre que possível.

4. Caso se trate de um óbito infetado com o Coronovírus SARS-CoV2, agente causal do COVID-19:

- Os agentes fúnebres, devem cumprir todas as obrigações/recomendações para o efeito, adequando o espaço e as condições de acesso ao mesmo, constituindo-se essas determinações como obrigatórias;
- O número máximo de pessoas é reduzido em 50% face ao fixado nas alíneas a) e c) do ponto n.º 3, sob as mesmas condições.
✓ [25 pessoas - 12 pessoas] / [6 pessoas - 3 pessoas]

--- Em todas as situações anteriormente referidas, entre as pessoas, deverá ser sempre mantida a distância de segurança, nunca inferior a **2 metros**.-----

--- O número máximo de pessoas anteriormente fixado, em todas as situações, poderá ser alterado, caso as condições epidemiológicas, o risco ou o agravamento da conjuntura pandémica assim o obrigue.-----

-- Nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião, da qual se elaborou a presente ata, que depois de lida será assinada pelos membros presentes na reunião. -----

O Presidente

Hugo Areias

O Secretário

Antonio Frazeeves Oliveira

A Tesoureira

Andreia Duarte Silva